

Lei nº 64.

De 30 de Novembro de 1.950.

Autorizando o Prefeito Municipal
a abrir um Crédito Especial na
importância de CR\$ 20.000,00, a
título de Auxílio à Associação
Atletica Olândia.

Apparecido Assis - Prefeito Municipal de
Olândia, usando das atribuições que me são
conferidas por lei etc.

Faco saber que a Camara Municipal
de Olândia, decretou e eu promulgo a seguinte
lei.

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal de
Olândia, autorizado a abrir um Crédito
Especial, na Contadoria Municipal, na im-
portância de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil Cruzeiros)
a título de Auxílio á Associação Atletica
Olândia.

Artigo 2º O presente Crédito Especial,
será coberto com o excesso de arrecadação que
se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei, entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olândia, 30 de Novem-
bro de 1.950.

a) Apparecido Assis - Prefeito Municipal.

A presente lei foi aprovada em 1ª e 2ª dis-
cussão, em sessões de 16 e 27 de Novembro de 1.950,
conforme o Projeto de Lei nº 72 de 14 de Novembro
de 1.950, do vereador Ciro Gattai Teta, e publi-
cada por Edital pela Contadoria Municipal

Orlandia

de Orlandia em 30 de Novembro de 1950.

~~Oufame Soroli - Escrivão da Recita e Despesas nista data a registrei.~~

Lei nº 65

De 30 de Novembro de 1950.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 16.059,50.

Apparecidos Assis - Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faco saber que a Camara Municipal de Orlandia, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um crédito suplementar na importância de CR\$ 16.059,50 (Dezecis mil e cincuenta e Nove cruzeiros e cincuenta centavos), destinados a suplementação e redução das seguintes verbas orçamentárias.

200-5-2º Serviços Públicos Municipais

250..... Serviços Industriais

251-8-63-3- Serviços Urbanos - Material de Consumo.

Aquisição de material de Água e esgotos na importância de CR\$ 16.059,50,

Artigo 2º A importância de que trata o artigo acima, será descontada da verba;

500-5-52 - Dívidas

510. Dívidas Consolidadas

511-8-73-4- Despesas Diversas.

Emprestimo do Governo do Estado.

(Amortizações do Exercício) CR\$ 16.059,50.